LEI Nº 199/2011.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 006 – Departamento de Transportes.
Função 26 – Transporte.
Sub-função 782 – Transporte Rodoviário.
Programa 0028 – Melhoria do Transporte Rodoviário.
Projeto 1.021 – Aquisição de Maquinários, Veículos, Caminhões, Equipamentos e Materiais Permanentes.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R$: 15.000,00

Órgão 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 08 – Departamento de Engenharia e Urbanização.
Função 18 – Gestão Ambiental
Sub-função 695 – Turismo.
Programa 0031 – Desenvolvimento do Turismo
Projeto 2.176 – Urbanização e Arborização da Praia Norteflay.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.51 – Obras e Instalações R$: 455.246,33

Órgão 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
Unidade Orçamentária 04 – Departamento de Comércio, Indústria e Turismo.
Função 20 – Agricultura
Sub-função 606 – Extensão Rural.
Programa 0030 – Promoção e Extensão Rural.
Projeto 1.075 – Construção e Aparelhagens de Agroindústrias.

40.00.00 – Despesas de Capital
44.90.00 – Investimentos
44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R$: 205.715,00

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, ficam assegurados os recursos provenientes de Convênios com órgãos federais, estaduais e recursos próprios.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 28 dias do mês de janeiro de 2011 – 57º de Emancipação Político-Administrativa.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal